

matrícula

-53.724-

ficha

-01-

São Paulo, 8 de maio de 19 86

IMÓVEL : Um terreno situado à rua Padre José Allamano, antiga rua Um, lote nº 01 da quadra D, do Jardim Consolata, no bairro do Mandaqui, 89 Subdistrito-Santana, desta capital, - distante 86,00 metros do ponto de confluência da rua Padre - José Allamano com a rua Padre Corino Sani, antiga rua Dois, - localizado do lado esquerdo de quem da rua Padre José Allama no segue em direção à rua Padre Corino Sani, na quadra completada pela Avenida Parada Pinto, medindo 37,00 metros de frente em curva, por 23,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, 48,00 metros do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 13,00 metros encerrando a area total de 512,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, - com propriedade de Susumu Hishi, do lado esquerdo, com propriedade das Irmãs Missionárias da Consolata, e nos fundos - com propriedade da Sociedade Missionários de Nossa Senhora - Consoladora.

Contribuinte municipal 071.473.0122-6

PROPRIETARIA : SOCIEDADE MISSIONÁRIOS DE NOSSA SENHORA CONSOLADORA, com sede nesta capital na rua Dom Domingos de Silos, 110, CGC.60.915.477/0001-20

REGISTRO ANTERIOR : Transcrição nº 65.866 deste cartorio

A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O Oficial José Simão (José Simão)

R.1/53.724: São Paulo, 8 de maio de 1986 Por instrumento particular datado de 28 de fevereiro de 1986, a proprietária prometeu vender em carater irrevogável e irretratável a PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, gráfico, RG.6.064.465 e sua mulher ANADELGI BERGANTIN DE OLIVEIRA, do lar, RG. numero --
continua no verso

Mod. 13



1.257.050

Página n.º 1
Certidão na última página

matrícula
-53.724-

ficha
-01-

verso

nº 13.951.837, brasileiros, casados no regime da comunhão - parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, CPF. do casal 530.606.288-15, residentes e domiciliados nesta capital, na rua Mandredo Mayer, 48, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$200.000.000, pagáveis na forma do título. -- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa) O - Oficial José Simão (José Simão)

R.2/53.724: São Paulo, 20 de junho de 1.989. Por escritura de 30 de maio de 1.989, do 24º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 3.105-fls. 63), a proprietária SOCIEDADE MISSIONÁRI
OS DE NOSSA SENHORA CONSOLADORA, já qualificada, transmitiu
por venda feita a PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, gráfico, RG nº 6.064.465-SP, casado com ANADELGI BERGANTIN DE OLIVEIRA, do lar, RG 13.951.837-SP, CPF do casal 530.606.288-15, já quali
ficados, pelo valor de NCZ\$ 200,00, o imóvel desta matrícula em cumprimento ao compromisso de venda e compra, registrado sob nº 01, nesta. O Escrevente habilitado, Luiz Carlos Pires (Luiz Carlos Pires). O OFICIAL, José Simão (José Simão).

Av.3/53.724: São Paulo, 20 de junho de 1.989. Da mesma escritura que deu origem ao R.02 e do Auto de Conclusão 004/ST/88 emitido em 07 de janeiro de 1.988, pela Prefeitura do Município de São Paulo, se verifica que, no terreno objeto desta matrícula e com frente para a rua Padre José Allamano, foi construído um prédio, com 239,55 metros quadrados, que recebeu o nº 371, sendo que, o recolhimento devido pela construção junto ao IAPAS, foi comprovado com a CND nº 492.988, Série "A", emitida em 15 de abril de 1.988, pela Região Fiscal de Santana, que fica arquivada neste Cartório. O Escrevente |

- continua na ficha 02 -

matrícula

-53.724-

ficha

-02-

São Paulo, 20 de junho de 19 89

- continuação da matrícula 53.724 -

Escrevente habilitado, Luiz Carlos Pires (Luiz Carlos Pires).
O OFICIAL, José Simão (José Simão).

Av.4:- 17/08/2012 - Prenotação nº 353.984 de 31/07/2012.-

Do instrumento particular datado de 24 de julho de 2.012, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 61, e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, e do comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda, emitido em 10 de agosto de 2.012, pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que, a proprietária constante do R.2, **ANADELGI BERGANTIN DE OLIVEIRA**, é inscrita no CPF. nº 014.614.388-45.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

R.5:- 17/08/2012 - Prenotação nº 353.984 de 31/07/2012.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem à Av.4, os proprietários constantes do R. 2, **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, aposentado, e sua mulher **ANADELGI BERGANTIN DE OLIVEIRA**, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre José Allamano, nº 371, já qualificados, transmitiram por venda feita a **MARCELO ROCCHETTI**, diretor de empresa, RG. nº 24.678.597-4-SSP/SP, CPF. nº 176.604.738-67, e sua mulher **ANA MARIA ROCCHETTI**, do lar, RG. nº 12.236.909-9-SSP/SP, CPF. nº 135.733.058-81, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor Mário D'Ápico, nº 261, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 1.000.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 280.000,00, com recursos próprios e R\$ 720.000,00, com recursos da alienação fiduciária adiante mencionada.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

R.6:- 17/08/2012 - Prenotação nº 353.984 de 31/07/2012.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem à Av.4, os proprietários constantes do R.5, **MARCELO ROCCHETTI** e sua mulher **ANA MARIA ROCCHETTI**, já qualificados, alienaram fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 900.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº

Continua no verso.

Mod. 13



1.257.050

Página n.º 3
Certidão na última página

matrícula
53.724

ficha
- 02 -

verso

9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco, deste Estado, CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, para a garantia da importância de R\$ 720.000,00, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 18 de setembro de 2.012, sendo as demais cláusulas e condições constantes do título digitalizado em 02/08/2.012.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

Av.7:- 20/01/2017 - Prenotação nº 408.762 de 22/09/2016.-

Pelo requerimento datado de 16 de setembro de 2.016, subscrito pelo credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, instruído com as intimações feitas aos fiduciários, **MARCELO ROCCHETTI** e sua mulher, **ANA MARIA ROCCHETTI**, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 2650, prenotado sob nº 408.762 em 22 de setembro de 2.016, nesta Serventia, e nos termos do requerimento datado de 16 de janeiro de 2.017, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**. Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 900.000,00.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Av.8:- 06/06/2017 - Prenotação nº 417.018 de 31/05/2017.-

Fica **EXTINTA** na forma prevista no artigo 27, parágrafo 5º da Lei Federal nº 9.514/97, a dívida dos devedores fiduciários constantes do R.6, **MARCELO ROCCHETTI** e sua mulher **ANA MARIA ROCCHETTI**, já qualificados, de conformidade com o requerimento datado de 06 de abril de 2.017 e termo de quitação de 31 de março de 2.017, em virtude de terem sido negativos os leilões conforme comprova os autos de primeira e segunda praças, emitidos em 16 de março e 30 de março de 2.017, respectivamente, pelo leiloeiro oficial responsável pela realização do leilões do imóvel objeto desta.- (Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

- Continua na Ficha nº 03 .-



53.724

MATRÍCULA FICHA

53.724	03
--------	----

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.9:- 24/09/2019 - Prenotação nº 447.966 de 20/09/2019.-

Ficam canceladas tão somente as averbações feitas sob nºs 7 e 8 nesta matrícula, de conformidade com o Mandado expedido em 06 de setembro de 2.019, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Cível do Foro da Comarca de Osasco, deste Estado, nos autos nº 1005537-16.2017.8.26.0405, conforme sentença transitada em julgado em 03 de setembro de 2019 dos autos.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 11328233100000010477919D

Av.10:- 16/09/2024 - Prenotação nº 513.936 de 14/12/2023.-

Pelo requerimento datado de 05 de dezembro de 2.023, subscrito pelo credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, instruído com a intimação feita a fiduciante, MARCELO ROCCHETTI e sua mulher, ANA MARIA ROCCHETTI, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 3.349, prenotado sob nº 513.936 em 14 de dezembro de 2.023, nesta Serventia, e nos termos do requerimento datado de 29 de agosto de 2.024, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A. Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 1.000.000,00.- (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000069226924E

130902



1.257.050

Página nº 5 Certidão na última página
--

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, CERTIFICA, nos termos do art. 19, §§ 9º e 11, da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, incluídos pelo art. 11 da Lei nº 14.382, de 27/06/2022, que a presente é cópia reprográficadigital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a **situação jurídica atualizadado** imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, até a data de <DataAtualMenosDoisDiasUteis>, salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, <DataAtualExtenso>. Assinado digitalmente.



André Shodi Hirai
Oficial Substituto

Oficial...: R\$ 42,22
Estado...: R\$ 12,00
IPESP....: R\$ 8,21
Reg.Civil: R\$ 2,22
Trib.Just: R\$ 2,90
ISSQN....: R\$ 0,86
MP.....: R\$ 2,03

TOTAL....: R\$ 70,44

Pedido n.º 1.257.050, de 03/09/2024.

Matrícula: 53724

Recibo provisório de serviço: 0000001257050

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>



1.257.050

Última página